Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 07

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº. 124/2023

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
19 / 10 / 23

O Projeto de Lei nº. 124/2023, que ***"INSTITUI A SEMANA DO COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vêm a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei institui a semana do combate à intolerância religiosa, no âmbito do município de Conselheiro Lafaiete.

Na justificativa a autora da proposição alega que o projeto em comento em por objetivo combater a intolerância religiosa, que atualmente é um dos problemas mais delicados do país, haja vista o crescimento de casos de discriminação e violência por motivos religiosos.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12). Quanto à questão relativa à iniciativa (artigo 49, I), esta também não apresenta vícios.

Por derradeiro, cumpre mencionar que a proposta em questão, não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR EUSTÁQUIO C. DA SILVA VEREADOR PEDRO A. DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Out-2023-13:29-049763-1/2

EXPEDIENTE
13 / 10 / 23

Comunicado nº 339/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 124/2023	Institui a Semana do combate à intolerância religiosa, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto e Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 126/2023	Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
PROJETO DE LEI 127-E-2023	Fixa os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 129-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 3.773, de 03 de outubro de 1995, que "Disciplina a concessão de serviços funerários e dá outras providencias".	Executivo
PROJETO DE LEI 130-E-2023	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a firmar Termo Associativo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, e dá outras providências.	Executivo

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681